



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

P. 2014

**LEI Nº 3380, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 para Associação Recreativa Augusto Vitor Costa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a **Associação Recreativa Augusto Vitor Costa**, inscrita no CNPJ nº. 19.304.176/0001-65, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), através de Emenda Parlamentar do Vereador Caio Casanova, a ser repassada via Secretaria Geral do Município, através da dotação orçamentária do Projeto Atividade nº. 2020, Elemento de Despesa nº. 3.3.50.41, Reduzido nº. 103, recurso livre – Contribuições para Auxílio Financeiro às Escolinhas e Associações Esportivas.

**§1º** - O referido auxílio tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento das atividades desportivas, com investimento em materiais a serem utilizados pelos atletas da Associação Esportiva e Recreativa da Escola Augusto Vitor Costa.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme Plano de Aplicação, após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

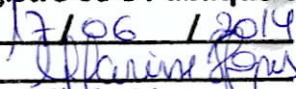
**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
Clárisse Lopes  
Sec. Geral